



ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.718/2007

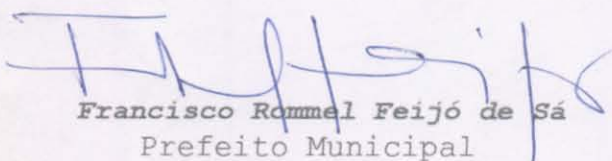
Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de ANTÔNIO FILGUEIRA E SILVA, a Rua "D" do Parque Bulandeira, que tem início na Av. Leão Sampaio, transversal à Av. Paulo Marques.

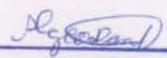
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em

23 / 03 / 2007. Dou fé.


Câmara Municipal de Barbalha
- Departamento Legislativo -